



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

|           |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| PROCESSO: | 069.1486.2024.0004211-97                      |
| ORIGEM:   | <Insira aqui a Unidade de origem do processo> |
| OBJETO:   | <Insira aqui o objetivo do processo>          |

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

|                                                         |                                           |                                                  |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| PARECER TÉCNICO                                         |                                           |                                                  |
| Instrumento da Parceria:<br>Termo de Fomento nº 01/2024 |                                           |                                                  |
| Vigência da Parceria:<br>12/03/2024 a 12/05/2024        | Valor Total da Parceria:<br>R\$150.000,00 |                                                  |
| Gestor da Parceria:<br>Sinval Vieira da Silva Filho     | Processo nº:<br>069.1486.2024.0000547-71  | Prestação de Contas:<br>069.1486.2024.0004211-97 |
| OSC Celebrante:<br>Federação Baiana de Triathlon        |                                           |                                                  |

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 12/05/2024 à 11/06/2024 apresentada, em 11/03/2024 pela Federação Baiana de Triathlon cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Nome da OSC Federação Baiana de Triathlon                                  |
| CNPJ: nº 34.283.762/0001-64                                                |
| Representante: Cleber de Castro Souza Filho                                |
| Telefone de Contato: (71 991225009)                                        |
| E-mail: <a href="mailto:contato@febatri.com.br">contato@febatri.com.br</a> |

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 01/2024, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

| Valor Total da Parceria: |                  |               |                   |               |
|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Nº da Parcela            | Repasso Previsto |               | Repasso Realizado |               |
|                          | Data             | Valor         | Data              | Valor         |
| Única                    | 14/03/2024       | R\$150.000,00 | 12/03/2022        | R\$150.000,00 |
| TOTAL                    |                  |               |                   | R\$150.000,00 |

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

| COPA MULTIESPORTE DE TRIATHLON |                                                                                                                                                                                           | Indicador                                                                                                           | Unidade    | Meio de Verificação                         | Qtde. de Meta Ano 2024 |           |      |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|------------------------|-----------|------|
|                                |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                     |            |                                             |                        |           |      |
| OBJETIVO DA PARCERIA           | Disseminar o esporte da modalidade olímpica nas categorias de alto rendimento e amador, promovendo o fortalecimento da modalidade através da realização da COPA NORDESTE – etapa Salvador | <b>Indicador 1:</b><br>Atletas inscritos: nas Diferentes categorias <b>(Alto rendimento, amador e Paradesporto)</b> | Categorias | Inscrição das Provas e Registro Fotográfico | Previsto               | Realizado | %    |
|                                |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                     |            |                                             | 03                     | 03        | 100% |
|                                |                                                                                                                                                                                           | <b>Indicador 2:</b><br>Realização da 1 Etapa                                                                        | Etapa      | Súmula da Prova                             | 01                     | 01        | 100% |
|                                | <b>Meta 1</b><br>Premiar os três primeiros de cada categoria de alto rendimento e amadores do Triathlon                                                                                   | <b>Indicador 3:</b><br>Os três primeiros Atletas classificados em cada categoria                                    | Atletas    | Resultado Oficial das Competições           | 30                     | 30        | 100% |
|                                | <b>Meta 2</b><br>Ter a participação de atletas da seleção brasileira.                                                                                                                     | <b>Indicador 4:</b><br>Atletas profissionais                                                                        | Atletas    | Súmula da Prova                             | 06                     | 06        | 100% |
|                                | Promover a manutenção ou possível melhora do nível técnico dos atletas                                                                                                                    | <b>Indicador 5:</b><br>Atletas profissionais                                                                        | Atletas    | Ranking de classificação                    | 400                    | 300       | 75%  |

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização da COPA Nordeste Etapa Salvador, realizada no município no dia 17 de março de 2024 e contou com 300 beneficiários diretos e um público estimado de 2 mil pessoas.

**c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

A transformação na vida desses beneficiários envolvidos no projeto que no esporte encontraram a possibilidade de mudança aperfeiçoar a qualidade de vida.

**2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

**a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:**

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Baiana De Triathlon - FEBATRI apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos **bancários**.

Após a análise da documentação encaminhada pela Federação Baiana De Triathlon - FEBATRI referente à prestação de contas da parcela única a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 119/2024 em 23/08/2024 Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 21/10/2024.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Houve tarifas bancárias R\$ 565,00 , devolvidas pela Federação.

**b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:**

Não houve saldo.

**c) Outras Informações:**

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

**Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à única parcela do Termo de Fomento nº 01/2024 está regular.**

**4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

O Termo de Fomento nº 01/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

**5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 01/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

**6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não houve previsão de contrapartida.

**7. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de

Fomento nº 01/2024, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular, sendo devidamente aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 23/10/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00101110719** e o código CRC **8DA7E8F2**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0004211-97

SEI nº 00101110719

Criado por [nadja.barbosa@sudesb.ba.gov.br](mailto:nadja.barbosa@sudesb.ba.gov.br), versão 2 por [nadja.barbosa@sudesb.ba.gov.br](mailto:nadja.barbosa@sudesb.ba.gov.br) em 23/10/2024 10:06:43.